

MARINHA DO BRASIL

CENTRO INDUSTRIAL NUCLEAR DE ARAMAR - CINA

ASSESSORIA ADJUNTA TÉCNICA DE PROCESSOS COMUNS

CINA 201.3

DESCRIÇÃO TÉCNICA – CINA Nº 201/32/2023 - REV01

ASSESSORIA PARA O CICLO DO COMBUSTÍVEL NUCLEAR

Emissão: 07/08/2023

SEÇÃO 1 OBJETIVO

1.1. PDM/CATSER

1.1.1. Código CATSER

26506

1.1.2. Descrição do CATSER

SERVIÇO DE LINK VIA CABO

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.2.1. Descrições Resumidas

1.2.1.1 - Serviço de instalação de fibra óptica, de aproximadamente 1,8 km, conforme detalhada na seção 3, contendo duas ramificações e ponto de emenda na rodovia para ligação do link de internet.

1.2.1.2 – Serviço de fornecimento de link de Internet IP Direto com total de 50Mb, com equipamentos necessários (em regime de comodado), por 30 (trinta) dias.

SEÇÃO 2 INTRODUÇÃO

2.1. SIGLAS E DEFINIÇÕES

As abreviaturas e termos utilizados nesta Especificação estão definidos a seguir:

CINA Centro Industrial Nuclear de ARAMAR;

CTMSP Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo; e

INMETRO Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.

2.2. CÓDIGOS E NORMAS

Para a elaboração do serviço a cargo da CONTRATADA deverão ser considerados os requisitos aplicáveis das últimas edições dos códigos, padrões e normas a seguir:

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas;
ASTM	American Society for Testing and Materials; e
ISO	International Organization Standardization.

2.3. RESPONSABILIDADES

2.3.1. Responsabilidades da CONTRATADA

A CONTRATADA se responsabilizará pelos seguintes itens:

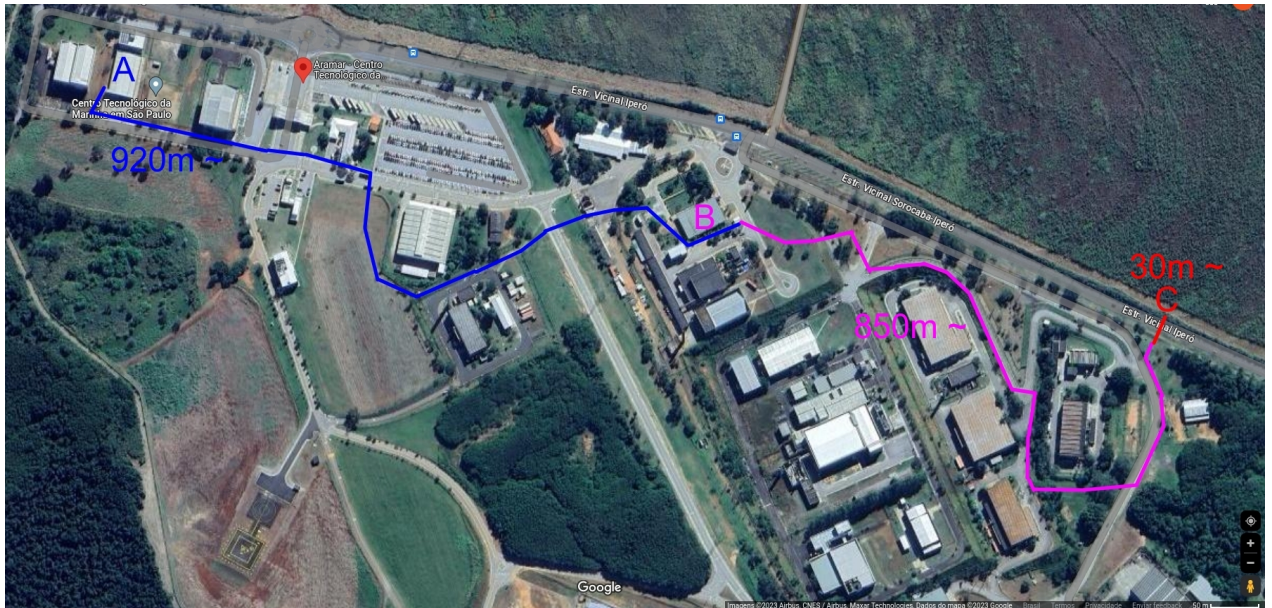
- fornecer e instalar todos e quaisquer materiais e equipamentos necessários à instalação do Link de Internet IP Direto, que suportem intempéries, de acordo com a boa prática da engenharia, em estrita obediência a todas as normas, códigos e regulamentos, bem como aos procedimentos específicos definidos pelo CINA. Caberá à CONTRATADA alertar ao CINA sobre eventuais conflitos entre as regulamentações/normas;
- Responsabilizar-se por todos impostos, taxas, contribuições e encargos federais, estaduais e municipais associados ao serviço de implantação e assistência técnica do Link de Internet IP Direto de 50Mb;
- Responsabilizar-se por todos requisitos legais e encargos trabalhistas incidentes sobre a mão de obra alocada nos serviços de implantação e assistência técnica do Link de Internet IP Direto de 50Mb;
- tratar com absoluto sigilo e confidencialidade todas as informações e documentos fornecidos pelo CINA, necessários à execução dos serviços; e
- as responsabilidades descritas acima não desobrigam a CONTRATADA das demais responsabilidades estabelecidas nas diversas seções desta especificação.

2.3.2. Sigilo e Proteção ao Conhecimento

A CONTRATADA deverá preservar o sigilo dos documentos e assuntos do CINA que vier a ter acesso, e exigir de suas SUBCONTRATADAS a mesma postura de reserva e proteção ao conhecimento.

SEÇÃO 3**DESCRIÇÃO DO ESCOPO DE FORNECIMENTO**

Figura 3.1 – Rota do Cabeamento Existente



Fonte: Google Maps, acessado em: 13JUL2023.

A contratação em tela visa o fornecimento um Link de Internet IP Direto com total de 50MB já incluso serviço de instalação e equipamentos necessários e a ramificação do link sendo 1 (um) ponto no Auditório Central do CINA (ponto B, da Figura 3.1) e 1 (um) ponto no Auditório do CIANA (ponto A, da Figura 3.1), pelo período de 30 (trinta) dias.

Existe um cabeamento óptico que liga por via aérea os pontos C até o B e o B até o A, com valor aproximado total de 1.800 metros. Ressalta-se que esta aproximação é somente uma referência e foi estimado utilizando-se a escala métrica da Ferramenta “Google Maps”, sem considerar os desníveis entre os postes ou eventuais desvios do cabo entre os trechos.

A CONTRATADA deverá instalar novo cabeamento óptico por via aérea no trecho indicado na Figura 3.1 e não poderá utilizar a estrutura física existente ou parte dela (de fibra óptica). A CONTRATADA deve fornecer material suficiente para ligar os pontos C, B e A, mesmo que ultrapassem a metragem estimada de 1.800 metros, pois esta distância é uma referência aproximada.

A CONTRATADA deverá instalar uma caixa de emenda óptica no ponto C para conexão para outros fins.

O link deverá fornecer internet nos pontos A e B da Figura 3.1. Para tanto, a CONTRATADA deverá fornecer uma caixa de emenda óptica no ponto B. Ou Seja, a CONTRATADA deverá fornecer no mínimo duas caixas de emenda óptica (uma no ponto B e outra no ponto C).

O cabeamento, as caixas de emenda e os demais materiais necessários para o fornecimento do link, descritos no item 1.2.1.1, serão de propriedade da CONTRATANTE a partir dessa contratação.

O fornecimento do link em velocidade Nominal deve ser de 50 Megabytes para “Upload” e para “Download”, pelo período de 30 (trinta) dias, sendo que todos os equipamentos necessários serão de propriedade da CONTRATADA.

Adicionalmente, a CONTRATADA fica responsável pela manutenção e o reestabelecimento do link nos moldes e nos tempos previstos na SEÇÃO 8 deste documento, arcando com todos os custos das eventuais manutenções.

SEÇÃO 4 VISITA TÉCNICA OU VISTORIA

A visita técnica ao local do serviço de fornecimento de link de internet de 50 Mb por 30 (trinta) dias corridos é **fortemente recomendável**, porém **facultativa**. Cabe ao licitante a decisão de solicitá-la ou não, desde que, no momento do certame ou posteriormente a ele, o licitante arque com a responsabilidade advinda de seu dimensionamento técnico e financeiro. Face ao estabelecido, o licitante não poderá atribuir a falta da visita técnica como justificativa para não executar o serviço firmado ou pleitear acréscimos financeiros antes, durante ou após a realização dos serviços.

Os interessados em obter outros esclarecimentos de natureza técnica, antes da realização da sessão pública no portal de Compras do Governo (Compras.Gov), poderão entrar em contato com o Eng. Rafael Pereira (telefone: (15) 3229-8180; e-mail: rafael.pereira@marinha.mil.br).

SEÇÃO 5 REQUISITOS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

5.1. CONDIÇÕES AMBIENTAIS EXTERNAS

Município:	Iperó-SP	
Pressão barométrica local (bar abs):	0,927	
Temperatura Bulbo Seco (oC):	Verão:	32
	Inverno:	12
Umidade do Ar (gH ₂ O/kg ar seco):	Verão:	12
	Inverno:	7

A CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE em sua proposta técnica e comercial sobre todos e quaisquer requisitos e necessidades para a realização do serviço de fornecimento de link de internet de 50 Mb, nas instalações do CINA.

SEÇÃO 6**TESTES DE ACEITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

Testes de aceitação e qualificação serão realizados pela CONTRATADA após a conclusão dos serviços de instalação do link de internet de 50 Mb, sob supervisão e fiscalização da equipe de Tecnologia da Informação do CINA. A data de realização do teste de aceitação deve ocorrer até 3 (três) dias após a conclusão do serviço de instalação do link.

SEÇÃO 7**PRAZO DE ENTREGA**

A CONTRATADA deve realizar todo e qualquer serviço de forma programada, garantindo a operacionalidade plena do link até o 10º dia corrido do mês de novembro de 2023. A partir do link operacional, inicia-se a contagem do prazo de 30 (trinta) dias de prestação do serviço de operacionalidade do link contratado, de sua garantia de operacionalidade e da garantia dos materiais fornecidos, conforme estabelecido na SEÇÃO 8 do presente documento.

A CONTRATADA emitirá a NOTA FISCAL do serviço decorridos os 30 (trinta) dias do fornecimento do link, correspondente ao término da prestação do serviço de operacionalidade do link por 30 (trinta) dias.

SEÇÃO 8**GARANTIA**

A CONTRATADA deverá garantir a operacionalidade do Link de Internet IP Direto de 50Mb, pelo período de 30 (trinta) dias corridos a partir de sua instalação, comprometendo-se a prestar serviços de manutenção e reestabelecimento do link em até 15 (quinze) minutos após a comunicação de sua eventual falha ou inoperância, durante o horário administrativo (das 08 h as 17 h).

A CONTRATADA deverá garantir tecnicamente todos os materiais fornecidos para a instalação da estrutura de fibra óptica descrita no item 1.2.1.1, por um período de 01 (hum) ano a partir de sua instalação contra defeitos de fabricação e decorrentes do manuseio inapropriado durante a realização dos serviços de instalação do link, comprometendo-se a substituir os materiais degradados ou que apresentem defeitos decorrentes dos fatores citados no período de garantia.

RESPONSABILIDADES

	Nome	Crachá	Assinatura	Data
Elaboração	RAFAEL DA FONSECA PEREIRA	2026-IAZ-000		22AGO23
Aprovação	RICARDO GONÇALVES GOMIDE	2020-IAZ-000		22AGO23